



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Sessão

LEI Nº 7.219, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º DA
LEI Nº 5445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Projeto de Lei nº 1/2023, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º . Acresce parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 5445, de 13 de setembro de 2011 (DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 5º**.

PARÁGRAFO ÚNICO. As audiências públicas e conferências municipais deverão ocorrer a partir das 19 h.”

ART. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de fevereiro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo